



Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.547/99.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, O CENTRO ESPÍRITA "UNIÃO KARDECISTA CRISTÃ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a Lei Municipal nº 1.547, de 20 de outubro de 1999, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, sem fins lucrativos, o Centro Espírita "UNIÃO KARDECISTA CRISTÃ" que vem funcionando normalmente à Rua Felício Pereira, nº 128, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
Afonso Cláudio/ES., 20 de outubro de 1999.


SEBASTIÃO ROMOALDO ZAMBON
Presidente



PROCLAMAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1999.


METHÓDIO JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

Art. 1º - O Sr. Methodio José da Rocha, eleito Prefeito Municipal em 1997, foi reeleito para o cargo de Prefeito Municipal em 1999, tendo sido eleito com 100% dos votos válidos.

Art. 2º - O Sr. Methodio José da Rocha, eleito Prefeito Municipal em 1997, foi reeleito para o cargo de Prefeito Municipal em 1999, tendo sido eleito com 100% dos votos válidos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
Afonso Cláudio, ES, 26 de Outubro de 1999.


SEBASTIÃO ROMÃO DO XAMBOY
Presidente